

**PORTARIA N° 058, DE 01 de agosto de 2022..**

**Nomeia a Comissão Especial de Estratégia e Logística e dá outras providências.**

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei 3.263, de 11 de outubro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores relacionados, para comporem a Comissão Especial de Estratégia e Logística, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV:

**I - PRESIDENTE:**

a) - Letícia Sousa Borges - CPF: 072.917.136-17 - RG: MG-15.921.885;

## II - MEMBROS:

a) Lilian Patrícia Neiva Rabelo – CPF: 048.616.956-19 -RG: 11.755.284;

b) Daniel Henrique Oliveira e Souza, CPF: 086.557.216-03 - RG: MG - 16.471.415

**Art. 2º** - Compete à Comissão Especial, elaborar o planejamento, a execução, a mobilização e a desmobilização para a mudança do Imóvel da Sede do Preserv, bem como proceder todas as ações necessárias, com o objetivo de dar segurança patrimonial dos ativos do Instituto, bem como preservar a lisura dos documentos a serem transferidos para o novo endereço.

**Art. 3º.** A servidora Lilian Patrícia Neiva Rabelo substituirá a Presidente da Comissão, nos casos de ausência, afastamento, licença, férias ou impedimentos legais, assumindo todas as obrigações inerentes à função, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º.** Os trabalhos realizados em horário de expediente não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante, podendo ser realizados, caso haja necessidade, em horários extraordinários, com comunicado prévio a chefia imediata. A comprovação da execução de atividades extraordinárias deverá ser posta a termo com assinatura de todos os envolvidos e com ciência do superior imediato.

**Art. 5º.** O período de vigência da Comissão Especial de Estratégia e Logística será de 60 ( sessenta) dias a contar de sua publicação.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paracatu - Minas Gerais, 01 de agosto de 2022.

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)

Data 01 / agosto / 2022

Através de *ordem de*  
*pagamento* do *tesouro.*

*[Assinatura]*

Servidor responsável

**GERALDO BATISTA FILHO**  
Superintendente Executivo do PRESERV